



Memorando 1.155/2026



De: **Sarah Santos Ribeiro** Setor: **SMS - CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**

Despacho: **3- 1.155/2026**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DISPENSA EMERGENCIAL PARA MEDICAMENTOS.**

Toritama/PE, 01 de Abril de 2026

Prezado Secretário,

Considerando o dever constitucional do Estado de garantir o direito à saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, bem como a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Toritama – PE, a Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de aquisição emergencial de medicamentos destinados à assistência farmacêutica, por meio de distribuição e dispensação aos pacientes da rede municipal.

Diante da situação apresentada e visando evitar a descontinuidade do atendimento à população, vimos por meio deste solicitar **AUTORIZAÇÃO** para a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a caracterização de situação emergencial que demanda pronta atuação da Administração Pública.

Para tanto, propõe-se a contratação da empresa **SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.386.986/0001-76**, a qual apresentou proposta compatível com os valores de mercado, conforme demonstrado nas pesquisas de preços realizadas e documentação acostada aos autos.

O valor total da contratação é de **R\$ 31.819,70 (trinta e um mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos)**, conforme propostas apresentadas. Ressalta-se que os recursos orçamentários necessários para fazer face à despesa encontram-se devidamente previstos, conforme detalhado no Termo de Referência em anexo.

Encaminham-se, para análise e deliberação, o Termo de Referência e seus anexos, as pesquisas de preços realizadas, as propostas comerciais apresentadas, bem como os documentos de habilitação e diligências referentes à empresa supracitada, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021 serão enviadas em cópias físicas.

Diante do exposto, solicitamos a devida autorização para prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

—
Sarah Santos Ribeiro

Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

